



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 48/2017 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 49.000,00, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 02-05-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 02-05-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por 8 x 2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários) em 02-05-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 03-05-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **tres** dias do mês de **maio** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

335043.22.01 – 04.122.0004-2.004 Subvenção Social.....R\$ 49.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.01.01 – 08.244.0037-2.019 Subvenção Social.....R\$ 49.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 49.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TRES** dias do mês de **MAIO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências".

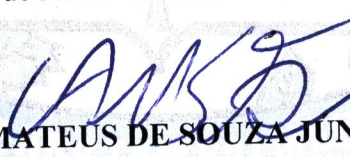
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 37/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 28 de Abril de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

335043.22.01 – 04.122.0004-2.004 Subvenção Social.....R\$ 49.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.01.01 – 08.244.0037-2.019 Subvenção Social.....R\$ 49.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 49.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de abril de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - TUDO PODER ENTRA DO POVO
Tecnologia - 27-Abr-2017-16:29-000193-1/2

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 02/05/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02/05/17
Processo N° 48 Parecer N° 48
Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Vice-Presidente
Ronaldo Ramos Fernandes Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02/05/17
Processo N° 48 Parecer N° 48
Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas Vice-Presidente
José Domingos Martins Filho Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02/05/17
Processo N° 48 Parecer N° 36
Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos Vice-Presidente
José Antonio Espósito Secretário

Requerimento nº 129

Data: 02/05/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por
08 Favoráveis 02 Contrários 00 Abstenções

Data: / /

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Favoráveis

Carlos Alberto dos Santos
Vania Teresinha Maceno Nazário
Douglas de Farias Freitas
Fernando Cristiano Lavecchia
Antonio Romildo dos Santos
Oswaldo Sebastião dos Santos
José Domingos Martins Filho
Oswaldo Custódio da Cruz

Contrários

Ronaldo Ramos Fernandes
José Antonio Espósito

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000193

Data: 27/04/2017 Horário: 16:52
Administrativo -



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de remanejamento de crédito para dar suporte a dotação de subvenção social a APAE de Araçatuba, para custear despesas durante o exercício de 2017, com alunos deste Município que se deslocam para o referido local.

Informamos ainda que o repasse será feito em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo - 27-Abr-2017-16:29-000194-1/2

CARTELA MUNICIPAL - BURITAMA - TUDO PODER EMANA DO POVO

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000194

Data: 27/04/2017 Horário: 16:53

Administrativo -